

## INSTRUMENTO DE DECLARAÇÃO DE VENDA

PROMITENTE VENDEDOR: Nereia Oliveira da Silva Majcher, brasileira, casada, portador da carteira de identidade R.G. nº 90966847, e CPF nº 040.745.349-08, residente e domiciliado à Rua Jose Ernandes Ferreira, nº79, Bairro Leão, Agudos do Sul, Paraná.

PROMITENTE COMPRADOR: Marivalda de Jesus Maia Neves, brasileira, viúva, portador da carteira de identidade R.G. nº5.807.247-8, e CPF nº 99029367920, residente e domiciliado no Bairro Ponte Alta, Piên, Paraná. Têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente Contrato particular de Compromisso de Venda, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste contrato o comprador passa a adquirir um terreno com casa situado no bairro Trigolândia no município de Piên, Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O promitente vendedor declara estar vendendo um terreno medindo 189m<sup>2</sup> (Cento e oitenta nove metros quadrados). Que divide a frente com General Carneiro, 7 m e 60cm, do lado direito por 23m e 50cm com Irene Aparecida Santos, lado esquerdo 23m e 50cm com Maria Divair, fundos 8m e 50cm divide com o sr. Joaquim.

CLÁUSULA TERCEIRA: O contrato pode ser rescindido caso os compradores não cumpram com o combinado.

CLÁUSULA QUARTA: O COMPRADOR pagou em forma de troca por outro terreno, situado no bairro, Campina dos Crespim, no município de Piên, Paraná. Com área medindo um total de 375m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e cinco metros quadrados).

O PROMITENTE COMPRADOR está ciente que se não cumprir conforme o combinado o PROMITENTE VENDEDOR terá seus plenos direitos sobre o imóvel judicialmente a posse do mesmo.

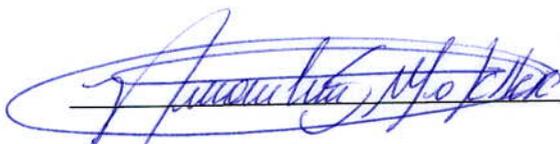
CLÁUSULA QUINTA: O PROMITENTE COMPRADOR está comprando um terreno com 189 metros quadrados.

CLÁUSULA SEXTA: Condições gerais o presente contrato passa a valer a partir das assinaturas de ambas as partes dos herdeiros ou sucessores do comprador.

CLÁUSULA SETIMA: Para diminuir quaisquer controvérsias oriundas do contrato, as partes elegem o Foro da Comarca da Fazenda Rio Grande, Paraná.

O COMPRADOR declara que aceita o imóvel e a presente declaração na forma como está digitada suas causas e efeitos. Pelo Outorgantes declaramos foi dito que é verdade todo exposto e que tem conhecimento do CP-Decreto lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940-Art 299- omitir em documento público ou particular, declaração que ele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que ser escrita com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sob fato juridicamente relevante, importa em crime assumindo responsabilidade civil criminal por erros e omissões por esta declaração nos termos de lei.

Agudos do Sul, 16 de janeiro de 2018.



**Nereia Oliveira da Silva Majcher**

**R.G. nº 90966847**

**Vendedor**



**Marivalda de Jesus Maia Neves**

**R.G. nº5.807.247-8**

**Comprador**

**SERVIÇO DISTRITAL DE AGUDOS DO SUL**  
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - TERESA CARVALHO MOLETTA - TABELIÃ  
Rua Aldeias de Lima Maoski, 10 - Centro - CEP: 83850-000 - Agudos do Sul - PR - Fone: (41) 3624-1331

Selo digital nº HpGYC.bGu2k.xAFw\*, Controle: 9FtNw.9RoQs. Consulte em <http://funarperi.com.br>  
Reconheço por Verdadeira a assinatura de NEREIA OLIVEIRA DA SILVA MAJCHER. Dou fé.  
Agudos do Sul-Paraná, 16 de janeiro de 2018.  
Em Teste da Verdade  
Ettore Eli Moletta - Escrevente Substituto  
Cod. Segurança: FAWWLQWKH-632350-11



**10%**  
de **desconto**  
para pagamento  
à vista até  
dia 07/06/2023



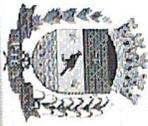
**PIÊN**  
PREFEITURA

   governodepien  
[www.pien.pr.gov.br](http://www.pien.pr.gov.br)  
 41 3632-1293

**IPITU**  
VOCÊ CONTRIBUI,  
PIÊN AVANÇA!  
**2023**

Inscrição Municipal: 20079 - Inscrição Imobiliária: 02.01.01.034.0214.1  
CLAUDINEI MANOEL MACHADO  
GENERAL CARNEIRO 153  
TRIGOLANDIA  
83860-000 - Piên - PR

Planta Genérica de Valores para IPTU atualizada conforme Lei Nº 1.486, de 01 de dezembro de 2022, e recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Processo 697680/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**PIÊN**

1.678/03

**VALORES LANÇADOS  
IMAGEM CADASTRAL**

Inscrição Municipal	Distrito	Zona	Sector	Quadra	Lote	Unidade	Composição	Valor R\$
20079	02	01	01	034	0214	1		
Código do Contribuinte				Testada do Terreno				
45918				6,40				
Nome do Contribuinte								
CLAUDINEI MANOEL MACHADO								
Localização do Imóvel								
RUA GENERAL CARNEIRO								
Complemento								
CASA								
Loteamento								
Barro								
TRIGOLANDIA								
Loteamento								
LOTEAMENTO CONVERSÃO								
Fração Ideal do Terreno	Total Area Edificada	Area do Terreno						
1,000000000	29,00	100,00						
Valor Venal do Terreno	Valor Venal da Construção	Valor Venal do Imóvel						
4.079,74	2.129,62	6.209,36						
LOCAL DE PAGAMENTO NOS BANCOS CREDENCIADOS ATÉ O VENCIMENTO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL, BRADESCO, ITAU, COOPERATIVAS DOS SISTEMAS AILDS, SICOOB, CASAS LOTÉRICAS E CORRESPONDENTES BANCARIOS. Pague seu IPTU a vista até 07/06/2023 e ganhe 10% de desconto (Somente sobre o IPTU). Esclarece que o desconto não é extensivo à Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública, lançada juntamente com o IPTU para os imóveis urbanos sem edificação (alínea "a", inciso II do art. 189 do CTM). Os tributos pagos em atraso implicarão em multas e juros, conforme Código Tributário Municipal (CTM). Seu IPTU gera benefícios para o município.								
NOTIFICA que qualquer reclamação contra o lançamento do IPTU poderá ser feita, nos termos do art. 46 do Código Tributário Municipal, em até 30 dias, contados a partir do recebimento da notificação, através de requerimento protocolado, alegando de uma só vez, toda a matéria que entender útil, instruído-a com os documentos comprobatórios das razões apresentadas. Após este prazo somente serão atendidas as solicitações acompanhadas da comprovação do pagamento do tributo (Inciso II, Art. 45 do CTM).								
ATENÇÃO: A CIP é arrecadada com a finalidade de custear o serviço de iluminação pública no território municipal, que compreende a iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, e a instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública (§1º, art. 189 do CTM).								
TOTAL DAS TAXAS								
0,00								
TOTAL LANÇADO								
12,42								
TOTAL COM 10% DE DESCONTO								
11,18								

01109846-001678